

DECRETO Nº 661

SUMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 58 da Lei Nº 599/93.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a Servidora Idiones Maria Bruni Padilha, RG Nº 3.165.661-3/PR, 30% (trinta por cento) de gratificação por dedicação exclusiva, com incidência sobre o vencimento básico.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 1993 e revoga as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos nove dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e três.

Handwritten signature of Valmor Felipe, Prefeito Municipal.

VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.  
29/09/93  
[Handwritten signature]

PUBLICADO  
Em 09/08/93

RADIO CRISTAL LTDA (C)  
ZCJ 615 - 1550 kHz - 1 kW  
C.R. P. 10 - Caixa 25 1102 A 20-1183  
Av. Paraná, 106 - Piv. 533  
CEP 85.015 - Marmeleiro - Paraná